



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.260 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - 23 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.292 DE 11 NOVEMBRO de 2024.

“Assegura às pessoas da comunidade surda do município o direito à atendimento por tradutor ou interprete de LIBRAS nos órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado às pessoas da comunidade surda do município, o direito a atendimento por tradutor ou interprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos;

Parágrafo único. Será assegurado acompanhamento por um intérprete de LIBRAS para as gestantes e parturientes surdas ou com deficiência auditiva, durante o parto e nos períodos pré-parto e pós-parto, nos estabelecimentos de saúde, como postos de saúde e hospitais;

Art. 2º. Os órgãos e entidades do Poder Público municipal, inclusive suas concessionárias de serviços públicos, disciplinarão a implementação do serviço de atendimento diferenciado e prioritário, aos deficientes auditivos, prestado por meio de intérpretes, tradutores ou pessoas capacitadas em LIBRAS;

Parágrafo único. O tratamento diferenciado de que trata o caput abrangerá, dentre outras medidas, a implementação de serviços de atendimento a pessoas surdas, prestados por intérpretes, tradutores ou pessoas capacitadas em LIBRAS de forma presencial e quando possível de forma virtual, de forma agendada, salvo quando ocorrer uma emergência.

Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá firmar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, em 11 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 157/2024

Autoria: Vereadora Liandra da Saúde – PSDB

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 5.293 DE 11 NOVEMBRO de 2024.**

“Dispõe sobre a proibição de manter cães e gatos presos em correntes, cordas e afins no âmbito do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido manter cães e gatos presos em correntes, cordas e afins, no âmbito do Município.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei configura maus-tratos aos animais e sujeita o infrator, tutor dos animais, às seguintes sanções:

I - Em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - Em caso de pessoa natural, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$2.000,00 (dois mil reais);

III – Em caso de reincidência configura perda da tutela do animal;

§1º. As multas previstas no caput serão aplicadas progressivamente a cada nova ocorrência.

§ 2º. O valor da multa será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º. Os valores arrecadados com as emissões das multas serão recolhidos a fonte zero, do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:

I - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar devidamente engatada a coleira ou peitoral;

II - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade.

Parágrafo único. Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve ou outras situações que justifiquem tal medida.

Art. 5º. As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º. A Guarda Municipal e o CCZ (Centro de Controles de Zoonoses) são os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das sanções:

I - denúncias de maus-tratos serão feitas a esses órgãos;

II - as sanções aplicadas caberão a interposição de recurso;

III - o prazo para apresentar recursos administrativos será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, em 11 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Autógrafo do Projeto de Lei nº 110/2024

Autoria: Vereador Mauricio Lemes – PSB

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1801 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.****“Dispõe sobre readaptação definitiva de função de servidores”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1801 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
AILI COSTA CEZAR DA SILVA	87681-1	4.470/2024
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	SEMED
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	20/03/2024	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
ANA CYNTHIA RAMOS VIEIRA MACEDO	114764497-1	4.014/2024
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RESTRIÇÕES	BIBLIOTECA DO SESI 222
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
33H	24/07/2024	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
LINDAURA HERCULANO CAIRES TORRES	114762155-2	4.015/2024
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. LOIDE BONFIM DE ANDRADE
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	04/04/2024	

DECRETOS

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
NEIDE RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	114761935-1	4.471/2024
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	E.M. PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	23/10/2024	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
MARI LUCIA BARRIOS	114765678-1	4.320/2024
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	02/04/2024	

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da comissão organizadora, sob a presidência do primeiro membro, para comporem a Comissão do Processo de Seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a Resolução da CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022:

FUNÇÃO	MEMBRO
Presidente e Coordenador da COREME	Arthur Dayrell
Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Cristiano Hamilton Nazareth Almeida
Representante Instituição parceira – FIOCRUZ	Vanessa Mueller
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Lucena Júnior
Representante do Departamento de Atenção à Saúde/SEMS	Silvia Regina Bosso
Representante do Núcleo de Educação em Saúde/SEMS	Gislaine Alexandra Lescano
Representante da Atenção Primária/SEMS	Marcia Cristina Pereira da Silva

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 13 de novembro de 2024.

DOURADOS/MS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da comissão organizadora, sob a presidência do primeiro membro, para comporem a Comissão do Processo de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, de acordo com a portaria interministerial MEC/MS n 1.077, de 12 de novembro de 2009:

FUNÇÃO	MEMBRO
Presidente e Coordenador da COREMU	Josiane França Peralta Dan
Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Fabiane de Oliveira Vick
Representante Instituição parceira – FIOCRUZ	Vanessa Mueller
Representante do Departamento de Atenção à Saúde/SEMS	Silvia Regina Bosso
Representante do Núcleo de Educação em Saúde/SEMS	Gislaine Alexandra Lescano
Representante da Atenção Primária/SEMS	Rafaela Marcomini Vilella

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 13 de novembro de 2024.

DOURADOS/MS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 159/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 447/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294 - 1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 447/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 132/2024– Dispensa de Licitação nº 034/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MA3TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP;

Art. 2º Fica designado o servidor - Willian Beserra Brandenburg- Matrícula nº 114775809 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, e fica designado o servidor -Wilson Gonçalves Rocha - Matrícula nº671281295 -1, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de Novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 160/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 437/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Igor Leonardo Veloso Silva - Matrícula nº 83311 - 1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 437/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 093/2024– Pregão Eletrônico nº 021/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ;

Art. 2º Fica designado o servidor - Marcus Vinícius Menegheti Correia- Matrícula nº 114765997-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Leandro Kazuhiro Higashi Sumida - Matrícula nº 114763482 - 1, e fica designado o servidor -Fabrício da Silva - Matrícula nº114771375-2, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de Novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 161/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 440/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294 - 1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 440/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 043/2024– Pregão Eletrônico nº 007/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ;

Art. 2º Fica designado o servidor - Willian Beserra Brandenburg- Matrícula nº 114775809 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, e fica designado a servidora - Cibeli Martins de Paula- Matrícula nº114774895 - 2, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de Novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 162/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 441/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294 - 1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 441/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 062/2024– Pregão Eletrônico nº 022/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ANDES COMERCIAL LTDA;

Art. 2º Fica designado o servidor - Willian Beserra Brandenburg- Matrícula nº 114775809 - 1 , para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, e fica designado o servidor -Wilson Gonçalves Rocha - Matrícula nº671281295 -1, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de Novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 163/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 442/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294 - 1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 442/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 062/2024– Pregão Eletrônico nº 022/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ;

Art. 2º Fica designado o servidor - Willian Beserra Brandenburg- Matrícula nº 114775809 - 1 , para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, e fica designado o servidor -Wilson Gonçalves Rocha - Matrícula nº671281295 -1, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de Novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 164/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 443/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294 - 1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 443/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 062/2024- Pregão Eletrônico nº 022/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa G.P. VEZONO LTDA ;

Art. 2º Fica designado o servidor - Willian Beserra Brandenburg- Matrícula nº 114775809 - 1 , para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, e fica designado o servidor -Wilson Gonçalves Rocha - Matrícula nº671281295 -1, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de Novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº Ret./11/1745/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Adc 11/1654/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.256 folhas 10 do dia 12/11/2024.

ONDE CONSTA:

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 11/1654/2024/SEMAD - Deferidos

MATRIC	R	NOME_ SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
34261	1	IVETE PAULA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS GRADUAÇÃO EM AUDITORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE - IGUAÇU - PA Nº 4.215/2024	5%

PASSE A CONSTAR:

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 11/1654/SEMAD/2024 - Indeferidos

MATRIC	R	NOME_ SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
34261	1	IVETE PAULA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENE-FÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-12-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 4.215/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 083/2024/DFE/GMD.**

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais relacionados no ANEXO I desta resolução para realizarem o curso teórico e prático de habilitação em Carabina CT 9MM, visando cumprir o estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I.

II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO II.

III- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) completo.

IV – Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino será responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

ANEXO I**Turma V**

- **DATA:** Dias 18 e 19 de novembro de 2024
- **LOCAL:** CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS
- **HORÁRIO:** Das 07h30min às 19h (Previsão).
- **INSTRUTOR:** Porfirio Arguelho Riveiro Júnior.
- **AUXILIARES:** Fabio Telles David, Guilherme Pinto Vieira, Luiz Henrique Muhl de Carvalho e Jhonys Abreu Santana.
- **CONVOCADOS:**

Nº	NOME
1	Adriana Araújo Alonso
2	André Luiz Gonçalves de Souza
3	Angela Cristina Decian de Pellegrin
4	Ariane Francisca Romero
5	Carla da Silva Silveira
6	Daniel Alves dos Santos
7	Danilo de Araújo e Silva
8	Ericson Soares da Silva
9	Gilson Nunes Silva
10	Gislaine Formentão Cabreira
11	Gledson Gimenes dos Santos
12	Itamar de Jesus Pires
13	Jean Pierre Sott
14	Jonecir dos Santos Ferreira
15	Jose Ailton Melo do Nascimento
16	José Rubens Barbosa
17	Nadia Rosa dos Santos
18	Odair Faleiros da Silva Junior
19	Olavo Henrique dos Santos
20	Paulo Andrade Silva
21	Rafael Vidmantas Junior
22	Rodrigo Vitorino da Cruz

RESOLUÇÕES**ANEXO II****PLANO DE ENSINO****PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO**

Objetivo: Proporcionar aos participantes do curso complementar de habilitação em armas longas da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Curso: Curricular, visando habilitar o efetivo da Guarda Municipal no uso de armas longas, carabinas semiautomáticas e espingardas para Guardas Municipais.

Módulos: O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (12 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (20 horas/aula).

Turmas: o efetivo do curso designado em conjunto pelas Diretorias de Ensino e Operações formação, divididos em turmas de até 25 alunos.

Carga horária: 32 horas/aula.

Data: Previsão de início em agosto de 2024, o restante conforme determinar a Diretoria de Formação e Ensino da GMD.

MODULO I – PARTE TEÓRICA**12 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – PARTE TEÓRICA (Teoria: apostila e data show)	<ul style="list-style-type: none"> - Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. - Manejo, transporte e guarda. - Manutenção dos armamentos. 	12 h/a (teoria)

MODULO II – PARTE PRÁTICA**20 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – Parte Prática	<ul style="list-style-type: none"> -Manutenção dos armamentos. -Manejo e condução das armas de fogo. -Ensaio balístico com munições reais SG e de impacto controlado antimotoim em curta, média e longa distância para conhecer os efeitos balísticos da munição -Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com espingarda. - Prática de tiro em estande com carabina. - Avaliação final prática de tiro 	20 h/a (prático)

Estratégia de ensino: Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

Quantidade de tiros: 85 tiros por aluno.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2024.

Porfirio Arguelho Riveiro Junior
Instrutor de Armamento e Tiro
 PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS
 CR N° 106516 SFPC/9° RM

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 085/2024/DFE/GMD.**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais relacionados no ANEXO I desta resolução para realizarem o curso teórico e prático de habilitação em Pistola Beretta APX, Cal.9mm, e aperfeiçoamento em espingarda Calibre-12 (aos servidores que não participaram de tal instrução no ano de 2024), visando cumprir o estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I.

II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO II.

III- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) completo.

IV – Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino será responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

ANEXO I**Turma VII**

• **DATA:** Dias 21 e 22 de novembro de 2024

• **LOCAL:** 21/11 - C-TED – Clube de Tiro Esportivo e Defensivo - Rua Mato Grosso, 1595, Dourados- MS

22/11 - CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS

• **HORÁRIO:** Das 07h30min às 18h (previsão).

• **INSTRUTOR:** Porfírio Arguelho Riveiro Júnior.

• **AUXILIARES:** Guilherme Pinto Vieira, Fabio Telles David, e Jhonys Abreu Santana.

• **CONVOCADOS:**

Nº	NOME
1	Elaine Cristina Barbosa Silveira
2	Elvis Fernandes Ferreira Lima
3	Ericson Soares da Silva
4	Jackeline de Souza Andrade
5	Jonas Laier Nogueira Junior
6	Kleber Juliano de Almeida
7	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso
8	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha
9	Paulo Andrade Silva
10	Sônia Regina Pinheiro
11	Tércio Antônio Oliveira Carvalho

RESOLUÇÕES**ANEXO II****PLANO DE ENSINO****PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO**

Objetivo: Proporcionar aos integrantes da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Curso: Curricular, visando habilitação em novo armamento, Pistola Beretta APX, para Guardas Municipais.

Módulos: O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (5 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (15 horas/aula)

Turmas: o efetivo da Guarda Municipal.

Carga horária: 20 horas/aula

Data: A partir de 21 de outubro, conforme convocação em Resolução da GMD.

**MODULO I – PARTE TEÓRICA
5 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – PARTE TEÓRICA (Teoria: apostila e data show)	<ul style="list-style-type: none"> - Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada; - Evolução histórica das armas de fogo; - Classificação e nomenclatura das armas de fogo; - Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas; - Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda. 	5 h/a (teoria)
	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer a pistola Beretta APX, suas principais peças, funcionalidades e características; - Realizar o procedimento de inspeção do armamento; - Realizar a desmontagem e montagem do armamento; 	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURAMUNICIPALDEDOURADOS
GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E ENSINO**

	<ul style="list-style-type: none"> - Orientações sobre manutenção, peças de reposição, garantia e assistência técnica; - Orientações sobre o calibre 9x19mm e tipos de munições neste calibre; - Orientações sobre o porte de arma funcional. 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Funcionamento da pistola semi-automática; - Pistolas de ação híbrida (striker fire); - Manejo. 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação; - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo; - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados. 	

**MODULO II – PARTE PRÁTICA
15 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – Parte Prática	<ul style="list-style-type: none"> - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração; - Manejo e condução das armas de fogo; - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Giro estacionário; - Tiro dinâmico. 	15 h/a (prático)
	<ul style="list-style-type: none"> - Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação; - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo; - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo tático; - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento; - Prática de tiro em estande com pistola. 	

RESOLUÇÕES**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURAMUNICIPALDE DOURADOS
GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E ENSINO**

Estratégia de ensino: Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

Quantidade de tiros: 90 por aluno.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2024.

Porfirio Arguelho Riveiro Junior
Instrutor de Armamento e Tiro
PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS
CR N° 106516 SFPC/9° RM

Adendo ao Plano de Aula e Instrução:

- A) Para aqueles operacionais que ainda não realizaram a Instrução com o Armamento Espingarda Ga 12, será disponibilizado 10 disparos correspondentes a Instrução Anual, e ainda atualização teórica do citado armamento.
- B) Os instruendos deverão providenciar a lanterna para ser utilizada na instrução de tiro em baixa luminosidade.

RESOLUÇÃO Nº 086/DFE/GMD/2024.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais, relacionados no **ANEXO I**, para realizarem o “CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO-2024/2027”

Art. 2º Seguir o cronograma de curso conforme o **ANEXO II** desta resolução.

Art. 3º Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) para aula presencial e para a Atividade Prática Operacional, (*APO-blitz*), estar de colete, cinto de guarnição e arma da instituição.

Art. 4º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no Estatuto do Servidor da GMD.

Art. 5º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino e a Diretoria de Trânsito, serão responsáveis pelo acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Dourados/MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES
DE SOUZA
NASCIMENTO:99830124134

Assinado de forma digital por LILIANE
GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:18:02 -04'00'

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

RESOLUÇÕES**ANEXO I****TURMA I**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Adão Viegas Martins	114763561-2
2	Jose Ailton Melo do Nascimento	114772438-1
3	Juvenal Costa dos Santos	48081-1
4	Patrícia Pires da Silva	47951-1

ANEXO II**CRONOGRAMA DO CURSO**

Modalidade	Data	Hora	Local	Turma
ONLINE/EAD	25 à 27 de novembro	LIVRE	EAD ¹ PLATAFORMA ²	Turma 01
PRESENCIAL	28 à 29 de novembro	07:00 às 15:00HS	SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	Turma 01
FINALIZAÇÃO/REL. PARCIAL	05 dezembro	LIVRE	- -	A cargo da DFE

*****Observação – conferir notas de rodapé*****

¹ <https://ead.dourados.ms.gov.br/>

² O acesso para a plataforma será repassado na data de início do curso.

EDITAIS**Edital Nº 018/2024/SEMS/DVS/CCZ**

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	Código do Imóvel	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Alceu Soares Aguiar	Rua Hilda Bergo Duarte	Vila Planalto	09A	09A	225337	00.02.11.23.011.000-2	4031/2024	1897/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Antenor Ferreira de Araujo	Rua Joaquim dos Santos V. Filho	Jd. Monte Libano	17	19	56912	00.02.26.22.010.000-1	1683/2024	1867/2024	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Aparecido Matias da Silva	Rua Adelina Rigotti	Vila Vista Alegre	0013	0025	24912	00.04.72.31.260.000-1	3694/2024	1862/2024	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Charles Franke	Rua Anibal Pavao	Jd. Mônaco	10	11	72754	00.02.51.13.370.000-0	1816/2024	1884/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cidade Jardim I Dourados Empreendimentos Spe Ltda	Rua Eurides de Mattos	Res. Cidade Jardim I	35	07	112748	00.04.60.16.070.000-0	3683/2024	1769/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Claudio Takeshi Iguma	Rua Clarice Lispector	Jd. Cristhais II	17	22	115032	00.01.29.85.080.000-0	3957/2024	1823/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Comércio Representações e Corretagens Enterp. S/A	Rua Silvia de Araujo Moraes	Pq. Nova Dourados	25	08	29849	00.05.43.01.080.000-0	1915/2024	1747/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Conrado Cleber Copetti	Rua Leonodas Além	Vila Vista Alegre	18	26	24913	00.04.72.32.010.000-1	3632/2024	1765/2024	Art. 4º Art. 14º	R\$ 3.200,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Benito Benites	Vival dos Ipês	48	27	108182	00.05.97.32.150.000-0	3350/2024	1670/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Florianópolis	Vival dos Ipês	35	07	107831	00.05.98.13.060.000-0	3528/2024	1782/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Diretório Acadêmico 27 de Outubro	Rua Balbina de Matos	Prol. do Jardim Itaipú	05	01	8185	00.01.34.21.160.000-1	3628/2024	1762/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Diva Anete Puglia de Oliveira	Rua Irma Lucia Shen	Vival Castelo	T	05	108967	00.03.16.02.270.000-0	3955/2024	1819/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

EDITAIS

Edson Kenzi Morishita	Rua Mustafa Saleh Abdo Sater	Pq. Alvorada	57	03	9036	00.01.36.13.090.000-0	2021/2024	1630/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Edvaldo Pereira dos Santos	Rua Jose Davi	Jd. João Paulo II	30	09	37240	00.06.11.54.090.000-5	504/2024	1472/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Elias Ribeiro Guilherme e Outra	Rua Apolinário Silva Ramos	Vila Cachoeirinha	36	08	23631	00.04.56.02.220.000-1	3684/2024	1855/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua das Figueiras	Jd. Colibri	20	15	33640	00.05.74.25.160.000-1	1959/2024	1594/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Espólio de Antonio Batista Leite	Rua Castro Alves	Jd. Climax	39	15	20516	00.04.14.15.080.000-1	1987/2024	1857/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Espólio de Antonio Romualdo	Rua Aurea de Mattos Carvalho	Jd. Água Boa	80	24	51650	00.04.41.21.040.000-1	3669/2024	1860/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Ester Miranda Lemos	Rua Jose Fernandes Junior	Vila Santa Hermínia	07	22	57775	00.03.13.34.040.000-1	1862/2024	1471/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Fábio Junior de Menezes Cabreira	Rua Alberto Ribeiro Martins	Pq. Res. Monte Carlo	25	X4	104800	00.01.38.06.061.000-1	3474/2024	1800/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Fernando Haruo Takahashi Fuziy	Rua Elpidio Junior R. Stefanello	Pq. Res. Monte Carlo	12	09	6997	00.01.28.52.200.000-0	3835/2024	1814/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Iracema de Oliveira Silva	Rua Arapongas	Vila Vista Alegre	16	17	46557	00.04.72.01.220.000-1	3650/2024	1795/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Jardel Julio Taube	Rua Renato Montana Neves	Jd. Dubai I	06	18	107714	00.05.40.57.250.000-0	2574/2024	1786/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
João Brito Filho	Rua José Luiz da Silva	Jd. Água Boa	117	26	23186	00.04.51.31.020.000-1	3387/2024	1798/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
João da Silva	Rua 20 de Dezembro	Jd. Santo André	09	04	26384	00.05.11.22.120.000-1	3711/2024	1776/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Loteamento Chen Ying SPE Ltda	Rua Claudio Freitas	Vival dos Ipês - Fase V	05	15	143660	00.11.31.30.110.000-0	3799/2024	1875/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Luiz Augusto	Rua Vilso Gabiatti	Jd. Água Boa	173	12	48121	00.05.61.12.140.000-1	3671/2024	1861/2024	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Luiz Carlos Nazareth	Rua Gaivotas	Res. Esplanada	84	09	106756	00.06.50.93.170.000-0	3616/2024	1784/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Marco Antonio Rodrigues Maidana	Rua Cuiabá	Jd. Maringá	03	03	20364	00.04.14.02.030.000-1	1874/2024	1856/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Marcos Antonio Ferreira	Rua Antônio Amaro Mattos	Jd. dos Estados	10	03	15284	00.02.34.24.170.000-1	3645/2024	1789/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Marcos de Souza Duarte	Rua Joao Eduardo Izidoro	Dist. Vila Vargas	10NC	P/16	121407	07.01.35.44.225.000-0	1705/2024	1741/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Murilo Almeida Gomes	Rua Cardeal	Res. Esplanada	35	18	104991	00.06.50.21.090.000-0	3619/2024	1787/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Nelson Ormai Rodrigues	Rua Iva Mattos Brum	Pq. Nova Dourados	05	16	30290	00.05.44.11.210.000-0	2040/2024	1748/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Noemia Azambuja Barros	Rua Antônio Amaro Mattos	Jd. dos Estados	10	01	15285	00.02.34.24.190.000-1	3686/2024	1866/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Odair Jose Araujo Rosa	Rua Luiz Fernandez Marques	Pq. Res. Pelicano	18	02	77548	00.03.31.17.040.000-0	2625/2024	1524/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Orlando Gomes	Rua Tubarão	Jd. Joquei Clube	15	12	41264	00.06.39.53.240.000-1	3624/2024	1763/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Ozana Ligeron	Rua Altos do Alvorada	Walter Brandão da Silva	16	03	83391	00.04.37.33.030.000-1	3699/2024	1859/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Roger Thronicke Rodrigues Filho	Rua Idelfonso Pedroso	Pq. dos Jequitibás	06	16	29561	00.05.35.14.070.000-0	3294/2024	1791/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Seiji Kawamoto	Rua Antonio do Carmo Lima Ramos	Jd. Hilda	04	09	22245	00.04.32.11.090.000-1	3773/2024	1854/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Silas Pinheiro	Rua Alfenas	Jd. Joquei Clube	29	07	40864	00.06.39.11.190.000-0	5066/2024	1920/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Visão Agropecuária Ltda	Rua Ediberto Celestino de Oliveira	Centro	32	P/HKL	53262	00.05.02.01.070.000-1	3502/2024	1792/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Waldemar Montera	Rua Milton Rocha (Gustavo A. Pavel)	BNH II Plano	14	11	53118	00.02.21.25.040.000-1	3715/2024	1778/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Yuki Hiroi	Rua Frei Hugolino Becker	Alto da Boa Vista	08	05	97354	00.01.52.43.040.000-0	1828/2024	1883/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00

Priscila da Silva
Mat. 114764322-2

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ
Dourados - MS

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

PROCESSO: 224/2023 Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2024 e previsão de vencimento em 30/12/2025, bem como o acréscimo de valor para o período prorrogado, no montante de R\$ 2.229.540,00 (dois milhões e duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 4.459.080,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.607.970/0001-00

PROCESSO nº 80/2024 Concorrência nº 004/2024

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária na via de acesso à escola Municipal Agrotécnica Padre André Capelli, no Distrito de Panambi (setor I) e no Distrito Industrial de Vila Vargas - parte (setor II), com recursos do contrato de repasse nº 923624/2021/MIDR/CAIXA e contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.000.Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.001.Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0116.Infraestrutura Urbana

2.052. Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal

44.90.51.00. Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período 09 (nove) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** valor total do presente Contrato é de R\$ 3.199.000,00 (Três milhões e cento e noventa e nove mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela secretaria de municipal de obras de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 13 de NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

JFL Construtora Ltda

CNPJ:32.475.769/0001-52

PROCESSO Nº 92/2024 Concorrência Pública nº 006/2024

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de drenagem, pavimentação, sinalização e calçamento no Jardim Laranja Doce (parte), com recursos do contrato de repasse nº 937530/2022/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.000.Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.001.Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0116 Infraestrutura Urbana

2052. Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período 07 (sete) meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.497.559,55 (Um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 13 de NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
MITRA DIOCESANA DE DOURADOS

PROCESSO: 118/2022 Dispensa de Licitação nº 14/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, com início em 30/10/2024 e previsão de vencimento em 30/04/2027, bem como o valor para o período prorrogado, considerando o direito de reajuste anual do contrato, no Índice do IGP-M, com o percentual de 4,53%, gerando o acréscimo no montante de R\$ 172.474,50 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a alteração do aluguel para o valor de R\$ 5.749,15 (cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) mensal, perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 337.474,50 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Bem como da alteração da locatária CRECHE SÃO FRANCISCO SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, inscrita no CNPJ 15.554.744/0001-25, com sede na Rua José de Alencar, nº 1350, Vila Índio, cidade de Dourados/MS, representada pelo Presidente Pe. Alex Gonçalves Dias, para a locatária MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, inscrita no CNPJ 03.063.856/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1284, Jardim Paulista, cidade de Dourados/MS, por meio da Escritura Pública de Doação, Livro 079-E, Folha 195, Cartório do 4º Ofício de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 531/2023/DL/PMD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA CONTRATADA: ELIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ARTE CÊNICA LTDA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 303/2023/DL/PMD.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO CÊNICO DO TEATRO MUNICIPAL DE DOURADOS "AYRTHON BARBOSA FERREIRA", OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO/PAGO): R\$ 32.900,00.

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****DECISÃO:**

Processo	Data da Instauração	ACUSADO/INTERESSADO	Decisão/Secretário
SIND. 1.316/2020	05.05.2020	SEMAF -SEC. MUNIC. AGRICULTURA FAMILIAR	ARQUIVAMENTO
SIND. 4.345/2022	14.05.2021	SEMAS-SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	ARQUIVAMENTO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 18 de novembro de 2024.

VANDER SOARES MATOSO
Sec. Mun. Mun. de Administração

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar, extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ELECI ALVES FURTADO	114764408-1	SEMED	4.433/2024	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
LARISSA ROJAS DE SOUZA				ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DA PENSÃO ALIMENTÍCIA
NILSON ARAUJO FIGUEREDO	43711-1	GMD	4.280/2024	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLAS-SISTA

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PGM**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 148/2023/DL/PMD - Pregão Eletrônico nº 033/2022 (Ata de Registro de Preços nº 055/2023)

Contrato Número: 545/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Procuradoria-Geral do Município de Dourados-MS.

Contratante: Município de Dourados.

Contratada: Grandourados Veículos LTDA

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Correspondendo ao montante executado o valor de R\$ 544.578,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais), referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

PAULO CESAR NUNES DA SILVA
Procurador-Geral do Município

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		19.528-6	IGDBF – Competência 10/2024	14/11/2024	35.654,47
TOTAL					35.654,47

Dourados, 18/11/2024

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Convênios e Prestação de Contas

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 015/FUNSAUD/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 17 DE JULHO DE 2024, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 27/11/2024 e 28/11/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Dourados- MS, 21 de novembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**ANEXO I**

NÍVEL Superior						
Nutricionista						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
DARA NASCIMENTO DA SILVA	***.493.***-40	Nutricionista	Não	28	12	5º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 27/11/2024 e 28/11/2024
Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 017/FUNSAUD/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 14 DE MAIO DE 2024, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 27/11/2024 e 28/11/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 21 de novembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

Nível Médio						
Técnico de Enfermagem						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ELIZABETH CHAVES CHIMENES BRITO	***.071.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	49	7,5	54º
FERNANDA DE FREITAS SOUZA	***.058.***-67	Técnico de Enfermagem	Não	31	7,5	55º
ISALDITE BERNARDO DOS SANTOS	***.062.***-63	Técnico de Enfermagem	Não	55	5	56º
LUZIGABRIELA PERUCI RODRIGUES	***.628.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	49	2,5	62º
ADRIANA DE MELO	***.869.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	48	5	57º
JUCELIA VELOZO DA CRUZ	***.006.***-03	Técnico de Enfermagem	Não	40	5	58º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 27/11/2024 e 28/11/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 018/FUNSAUD/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 08 DE MARÇO DE 2024, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 27/11/2024 e 28/11/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 21 de novembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I**NIVEL FUNDAMENTAL****Copeira**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SANTOS	***.209.***-53	COPEIRA	NÃO	47	2	10º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 27/11/2024 e 28/11/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 026/FUNSAUD/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUINTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do QUINTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001FUNSAUD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 27/11/2024 e 28/11/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 21 de novembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LEIDIANE DE SOUZA MOREIRA	***.367.***-63	Enfermeiro	Não	42	10	39º
LEANDRO NICHIMURA	***.310.***-72	Enfermeiro	Não	45	7,5	40º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 27/11/2024 e 28/11/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 047/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.031/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço de LAVANDERIA HOSPITALAR, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserv.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

-Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 05/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 19 de novembro de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 252, de 18 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, KAUE PALHANO DA SILVA, Assessor Parlamentar VII (AGP-007), lotado no Gabinete do Vereador Elias Ishy de Mattos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 253, de 18 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DANIEL ROGER SHUTZ BENITES	01/03/2023-2024	05/12 a 19/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CÍCERO GONÇALVES DO AMARAL JÚNIOR, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM - a Licença Simplificada - LS, para atividade odontológica, localizado na Rua Hayel Bom Faker, nº. 3372 (sala B), Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIANO & PANASSOLO LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a licença ambiental simplificada para à atividade de comércio atacadista de lubrificantes e troca de óleo, localizado na Rua Hayel Bon Faker nº 421, Jardim Água Boa, Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MAXI POPULAR DOURADOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO), para atividade de Comercio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, localizada na Rua Dom João VI nº 805, Vila Industrial, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BN DOURADOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, cujo nome fantasia, CASA DO CONSTRUTOR, torna Público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação - LP/LI/LO para atividade de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para construção, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 809, Centro da cidade de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para a atividade de Supermercado com açougue, localizado na Rua Jose Roberto Teixeira, 895, Jardim Flórida, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SANSÃO & FLORINDO LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de comércio e armazenamento de defensivos agrícolas, localizado na Rua Mário Feitosa Rodrigues, Nº 1060 Quadra 02 Lote 09 A, Altos do Indaiá, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

